PROJETO DE LEI Nº 30/58 DE 25 DE Junho DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito espe[illegible] na importancia de Cr$ 5.000,oo (Cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O presente crédito, destina-se a auxiliar a Sociedade [illegible]gos Unidos dos Jardins California, Florida, Santo Ant[illegible] e dos Bairros Engenho Novo, São Silvestre e Pindorama[illegible]

Artigo 3º) - A despeza constante désta Lei, correrá por conta do e[illegible]so de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, [illegible]gadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 25 de Junho de 1.958.

[illegible]

Considerado objeto de deliberação e ouvidos os com. de Justiça e Finanças que deram pareceres favoraveis ~~[illegible]~~ pareceres estes aprovados pelo plenario, desde que foi considerado regime de urgência, inscreva-se na ord. do dia da sessão de hoje p/ 1ª discussão e votação 25-6-58

Aprovado em 1ª discussão inscreva-se na ord. do dia da sessão extr. de hoje p/ 2ª discussão e votação 25-6-58

Aprovado em 2ª disc. ao Sr. prefeito p/ sanciona e promulgar 25-6-58